



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.130 DE 12 DE MAIO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANDRÉ LUIS CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.627.560,69 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.627.560,69</b>
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	111	10.301.0004.4008.0000	FUNDO MUN. SAUDE - MAT PERMANENTE	86.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	517	10.301.0004.4000.0000	FUNDO MUN. SAUDE - REDE ATENCAO BASICA	300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 020	FNS - AT. BAS. - INCREMENTO PAB	
	518	10.301.0004.4025.0000	REC EMENDA PARLAMENTAR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO	200.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 085	SANI - EMENDA EQUIP	
	519	10.301.0004.4024.0000	PANDEMIA - CORONAVIRUS	78.475,20
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	520	10.301.0004.4008.0000	FUNDO MUN. SAUDE - MAT PERMANENTE	216.085,49
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 09500
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		300 086	EMENDAS PAR 1130/1140	
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	521	10.301.0004.4000.0000	FUNDO MUN. SAUDE - REDE ATENCAO BASICA	647.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 022	FNS - APS - CAPITACAO	



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
522	10.302.0004.4012.0000		FUNDO MUN. SAUDE - ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL		100.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 004		FNS - MAC - INCREMENTO		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **678.475,20**

Fontes de Recurso		
02	00	278.475,20
05	00	400.000,00

**Superávit Financeiro:** **216.085,49**

Fontes de Recurso		
95	00	216.085,49

**Anulação:**

01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
97	10.301.0004.4000.0000		FUNDO MUN. SAUDE - REDE ATENCAO BASICA		-86.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 00100	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
103	10.301.0004.4000.0000		FUNDO MUN. SAUDE - REDE ATENCAO BASICA		-497.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 022		FNS - APS - CAPITACAO		
129	10.302.0004.4012.0000		FUNDO MUN. SAUDE - ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL		-150.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 001		FNS - MAC - TETO		

**Anulação ( - )** **-733.000,00**

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em, 12 de maio de 2020.

**ANDRÉ LUIS CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.